

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
*Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia - CNPJ – 13.824.248/0001-19
 Av. Doutor Octávio de Araújo nº 44, Centro, CEP: 44.280-000. Fone 75 237 2112 Fax 75 237 2128*

PORTARIA Nº 190 /2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Em conformidade com o que rege o artigo 169 da Constituição Federal, determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em Lei complementar nº 101/2000;

Considerando também a crise econômica mundial e as consequentes medidas adotadas pelo Governo Federal no que tange as medidas de reequilíbrio fiscal, afetou diretamente as receitas, gerando uma redução no repasse do FPM, sobretudo, junto aos municípios;

Diante das medidas ora apresentadas visando uma melhor adequação a situação enfrentada com a realidade econômica- financeira do município de Teodoro Sampaio – BA;

Tendo em vista que é dever do administrador público defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços públicos em prol da coletividade;

Considerando a Cláusula 8ª trata de rescisão contratual, que rege os contratos administrativos de prestação de serviços por tempo determinado deste município, como também atendendo ao princípio da economicidade e da publicidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir unilateralmente todos os contratos administrativo abaixo relacionados:

Nº CONTRATO	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	DATA DA RESCISÃO
028/2017	HENRIQUE DA PAIXÃO SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/10/2017
034/2017	CRISLANE SANTOS DE SOUZA	SERVIÇOS GERAIS	02/10/2017
229/2017	CASSIA SANTOS DA COSTA	ENTREVISTADORA	02/10/2017
228/2017	JOSEANE DE JESUS DAS NEVES	ENTEREVISTADORA	02/10/2017
025/2017	FLÁVIA DA SILVA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/10/2017
027/2017	LAIANA VALÉRIO DOS SANTOS CARDOSO	ORIENTADORA SICIAL	02/10/2017
256/2017	JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA	OFICINEIRO (OBS – SEC. DE ESPORTE)	02/10/2017
233/2017	VANESSA DO CARMO DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/10/2017
109/2017	JOCILENE CARVALHO DE JESUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/10/2017
064/2017	MARICELMA DE LIMA CHAGAS	SERVIÇOS GERAIS	02/10/2017

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

122/2017	CRISTIANE DOS SANTOS VINHAS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	02/10/2017
091/2017	FLAVIA SANTOS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	02/10/2017
094/2017	SUSENEIDE BARBOSA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	02/10/2017
111/2017	GILMARA DAMASCENO COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	02/10/2017
104/2017	DEIVISON VENTURA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	02/10/2017
228/2017	CARLOS MAGNO DE CRUZ SILVA	MOTORISTA	02/10/2017
004/2017	NIVIA ROSEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA	02/10/2017
246/2017	REILTON DOS SANTOS SOUSA	SERVIÇOS GERAIS	02/10/2017

Gabinete do Prefeito, 02 de Outubro 2017

José Alves da Cruz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
*Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia - CNPJ – 13.824.248/0001-19
 Av. Doutor Octávio de Araújo nº 44, Centro, CEP: 44.280-000. Fone 75 237 2112 Fax 75 237 2128*

PORTARIA Nº 192/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Em conformidade com o que rege o artigo 169 da Constituição Federal, determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em Lei complementar nº 101/2000;

Considerando também a crise econômica mundial e as consequentes medidas adotadas pelo Governo Federal no que tange as medidas de reequilíbrio fiscal, afetou diretamente as receitas, gerando uma redução no repasse do FPM, sobretudo, junto aos municípios;

Diante das medidas ora apresentadas visando uma melhor adequação a situação enfrentada com a realidade econômica- financeira do município de Teodoro Sampaio – BA;

Tendo em vista que é dever do administrador público defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços públicos em prol da coletividade;

Considerando a Cláusula 8ª trata de rescisão contratual, que rege os contratos administrativos de prestação de serviços por tempo determinado deste município, como também atendendo ao princípio da economicidade e da publicidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir unilateralmente todos os contratos administrativos abaixo relacionados:

Nº CONTRATO	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	DATA DA RESCISÃO
208/2017	VITOR VEJA PORTO	MÉDICO DO PRONTO ATENDIMENTO	02/10/2017
204/2017	PIA EKATARINE AGUINAGA TAVERA	MÉDICO DO PRONTO ATENDIMENTO	02/10/2017
252/2017	PEDRO AUGUSTO RIBEIRO	MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA	02/10/2017
207/2017	FATTY MILEYDIE QUISPE VEGA	MÉDICO DO PRONTO ATENDIMENTO	02/10/2017
253/2017	ROSÂNGELA SILVA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/10/2017

Gabinete do Prefeito, 02 de Outubro 2017

José Alves da Cruz
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio